

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 20/ 2009

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 23 DE SETEMBRO DE 2009, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 23/09/2009

ACTA Nº 20/ 2009

----- Aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo António Manuel Almeida Rodrigues, Assistente Administrativo Especialista, nomeado para substituir a Secretária do Órgão Executivo Municipal, nas suas faltas e impedimentos legais, por deliberação Camarária de 28 Outubro de 2005. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 22 de Setembro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **459.574,07€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Quatrocentos e dois mil setecentos e quarenta e seis euros e dezasseis cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e sete euros e noventa e um cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados de 2009/09/11 a 2009/09/14.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2009/09/11, deferir a Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede em Pombal, pedido de emissão de licença para construção de moradia, na Rua D. Afonso Henriques, Lote 3 – Atalaia.

DECISÃO DE 2009/09/11, deferir Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede em Pombal, pedido de emissão de licença para construção de moradia, na Rua D. Afonso Henriques, Lote 2 – Atalaia.

DECISÃO DE 2009/09/14, deferir a Fernando José dos Santos, residente na Rua Luís Falcão de Sommer, nº 55, Limeiras – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação de construção de alpendre, na Rua Luís Falcão de Sommer, nº 55, Limeiras – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2009/09/14, deferir a Joaquim Mendes da Costa, residente em Atalaia, pedido de aprovação de construção de telheiro, na Rua S. Luís, nº 17 – Atalaia.

DECISÃO DE 2009/09/14, deferir a Manuel Carvalho da Silva, residente na Rua Francisco Pedro Curado, nº 8 – 4º G – Lisboa, pedido de aprovação de projecto para construção de moradia, na Rua da Costureira, Limeiras – Praia do Ribatejo.



DECISÕES DO PRESIDENTE

DECISÃO DE 2009/09/14, deferir a Serafim Marques & Filhos, Lda., com sede na Rua Luís Picciochi, nº 19 – Atalaia, pedido de aprovação de prorrogação do prazo da licença de obras, para construção de moradia e garagem, na Rua Paulino José Correia - Atalaia.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 31, de 2009/09/09, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Atribuição de subsídio – Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Tendo em conta os objectivos gerais de dinamização das Festas do Concelho, mais uma vez recorreremos aos serviços prestados pelas cozinheiras do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, para confecção das refeições servidas aos grupos presentes nas Festas.

Nestes termos e para apoio nas despesas com o pagamento de horas de trabalho ao pessoal destacado para o efeito a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros).

DELIBERAÇÃO Nº 150/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Processo nº 04/06, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Canfol – Construções Civas de Ourém, Lda.

ASSUNTO: Projecto de Loteamento

Síntese:

O requerente, Canfol – Construções Civas de Ourém, Lda., com sede na Rua 5 de Outubro, nº 50-A, R/C – Entroncamento, na qualidade de proprietário solicita à Câmara se digne aprovar o projecto de alterações, referente ao loteamento sito na Rua do Rossio – Atalaia.

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se de projecto de alterações ao loteamento.

As alterações constam da implantação de 2 telheiros, um no lote 4 e outro no lote 5.

As alterações implicam o aumento da área de construção e de implantação em 1,4% e 1,8%, respectivamente, sem aumento de número de fogos. Julgo que possa aceitar-se de acordo com o nº 8, do artigo 27º, da Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro».

DELIBERAÇÃO Nº 151/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo 01/05, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Amante Marques Maia



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Auto de Propriedade Horizontal

Síntese:

O requerente, Sr. Amante Marques Maia, residente na Rua João Paulo II, nº 19 – Praia do Ribatejo, na qualidade de proprietário de um prédio sito na Rua João Paulo II, nº 19 – Praia do Ribatejo, solicita à Câmara se digne certificar se o referido prédio reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal, sendo composto por 4 fracções autónomas.

O Auto de propriedade horizontal sustenta:

-« Foi verificado em nove de Julho de dois mil e nove que o prédio sito na Rua João Paulo II, nº 17, 19 e 19-A e Rua dos Lusíadas, nº 2 em Praia do Ribatejo, freguesia de Praia do Ribatejo deste Concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2128-P, de acordo com os Requerimentos nº 168/09, nº 186/09 e nº 338/09, em nome de Amante Marques Maia, é constituído por quatro fracções autónomas:

Fracção A – Rés-do-Chão, nº 17 na Rua João Paulo II para comércio, composta por: café snak-bar, sala de refeições, cozinha, uma arrecadação, uma dispensa, um armazém de bebidas e quatro instalações sanitárias, logradouro comum a outras fracções com 56,20 m²;

Fracção B – Rés-do-Chão nº 19-A na Rua João Paulo II, para comércio indefinido, uma arrecadação e uma instalação sanitária, logradouro comum a outras fracções com 27,28 m²;

Fracção C – Rés-do-Chão e 1º Andar, nº 19 na Rua João Paulo II para habitação, composta por hall, arrecadação, uma garagem no rés-do-chão, uma sala, três quartos uma marquise, sala de tratamento de roupa, uma instalação sanitária e dois terraços nº 1º andar, sótão com terraço e logradouro comum a outras fracções com 56,20 m²;

Fracção D – Rés-do-Chão e 1º Andar para habitação na Rua dos Lusíadas, nº 2 composta por vestíbulo e garagem no rés-do-chão, vestíbulo, hall, uma sala, três quartos, duas



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

instalações sanitárias, uma cozinha, uma copa, uma marquise, uma varanda e um terraço no 1º andar, sótão e logradouro comum a outras fracções com 28,92 m²».

DELIBERAÇÃO Nº 152/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DO PRESENTE AUTO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 04/04, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Construções Carlos Barros & Filhos, Lda.

ASSUNTO: Projecto de Loteamento

Síntese:

O requerente, Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede em Azenha – Pombal, na qualidade de proprietário do Loteamento Vale da Loura – Atalaia, solicita à Câmara se digne proceder à redução da garantia bancária referente à execução das infra-estruturas do referido loteamento, uma vez que já se encontram executadas quase todas as obras.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se a diminuição da garantia bancária da execução de infra-estruturas do loteamento.

A fiscalização confirma que estão executadas todas as obras excepto as propostas no tardo dos lotes de habitação colectiva no valor de 12.622,55€.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A garantia ainda existente é de 173.672,17€ (IVA incluído).

Garantia Inicial: 283.948,76€ (IVA incluído).

Valor de 10% a ficar remanescente até recepção provisória (10%) – 28.394,88€

Valor da garantia das obras por efectuar – 12.622,55€+ IVA = 15.147,06€

Valor total a manter – 43.541,94€ (IVA incluído).

De acordo com as informações constantes do processo, o valor da garantia actual é de 173.672,17€ (IVA incluído), sendo $173.672,17€ - 43.541,94€ = 130.130,23€$, julgo não haver inconveniente na redução da garantia em 130.130,23€, ficando o valor de 43.541,94€ (IVA incluído)».

DELIBERAÇÃO Nº 153/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE DIMINUIÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 32, de 2009/09/23, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Protocolo para apoio à Educação – agrupamento de Escolas D. Maria II e Praia do Ribatejo

Síntese:



No desenvolvimento das actividades relacionadas com o Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo são necessárias várias fotocópias, que depois são distribuídas aos alunos, servindo de apoio pedagógico nas aulas. Uma vez que os gastos com este material são significativos, a

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, propôs a celebração de Protocolos com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II e de Praia do Ribatejo, de forma a subsidiar tais encargos.

Os referidos Protocolos, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 154/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 30, de 2009/09/21, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Celebração de Protocolo – Arquitecta Teresa Pinto Furtado

Síntese:

As Bibliotecas Públicas têm como objectivo enriquecer, actualizar e divulgar a informação existente. Neste contexto e tendo em conta os documentos que foram doados ao



Município de Vila Nova da Barquinha pela Arquitecta Teresa Pinto Furtado, relacionados com a Ordem do Templo e de Cristo, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Arquitecta Teresa Pinto Furtado, que

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

visa a criação de um espaço reservado na Biblioteca Municipal de Vila Nova da Barquinha, criando condições para a manutenção e salvaguarda dos referidos documentos.

O referido protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.2).

DELIBERAÇÃO Nº 155/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 23/09/2009

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2260 a 2420, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **578.304,47€** (quinhentos e setenta e oito mil trezentos e quatro euros e quarenta e sete cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 23/09/2009

- (1) -Numeração seguida dos títulos.
- (a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.